



PREFEITURA DE CAMPO LARGO



PROJETO DE LEI Nº 058/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2018 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 2890 de 11 de outubro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2912 de 15 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante a inclusão da seguinte Ação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
14.002	SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA		
13.392.0014-1045	A ENERGIA DO NATAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000 – Recursos Livres	555.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei

R\$ 555.000,00

Projeto de Lei 58/2018 – Página 3

2942/18
19/09/18
B



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**



Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos 000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 555.000,00
---	-----------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas a programação das despesas e as metas físicas para a Ação Orçamentária 1045, no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, conforme abaixo descrito:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
13	FUNÇÃO: CULTURA	Decoração de Natal realizada/ unidade	Metas Físicas			
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		1	0	0	0
0014	PROGRAMA: Programa Pacto de Fomento à Cultura		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
1045	Projeto: A ENERGIA DO NATAL		555.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, ficam incluídas a programação das despesas e as metas físicas para a ação orçamentária 1045 no ANEXO I da Lei nº 2890 de 11 de outubro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo descrito:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
13	FUNÇÃO: CULTURA	Decoração de Natal realizada/ unidade	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		1
0014	PROGRAMA: Programa Pacto de Fomento à Cultura		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
1045	Projeto: A ENERGIA DO NATAL		555.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 17 de setembro de 2018.


MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal